

Novo Hamburgo, abril de 2018.

Ao
Pré-candidato à Presidência da República

A Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha – ACI-NH/CB/EV, saúda a Vossa Excelência e renova os votos de estima e consideração.

Nossa entidade teve a sua fundação no ano de 1920 e conta hoje com 1.150 associados empresariais, localizados em 39 cidades do Brasil. Nossas empresas associadas são responsáveis por cerca de 113.389 postos de emprego em suas linhas de produção, atividades de serviço e comércio.

Eleições representam um momento supremo e inigualável na vida de um país. É o momento no qual cada cidadão manifesta de forma livre e espontânea, sua escolha em relação aos candidatos que lhe parecem ser os melhores. As urnas são o desfecho de um processo durante o qual cada candidato procura transmitir o melhor de suas qualidades, convicções, plataformas de governo, e, fundamentalmente, sua ideologia.

Não basta, portanto, um bom candidato.

Para que a democracia traduza bons resultados para a sociedade, é preciso haver bons eleitores.

Neste sentido, a ACI-NH/CB/EV busca, com esse ciclo de eventos, aproximar a visão de cada um dos pré-candidatos de nossos empresários associados e de nossas entidades empresariais parceiras.

Dada a oportunidade de recebê-lo em nossa Casa, buscamos colher alguns dos temas mais urgentes e necessários em prol do futuro de nossa região e de nosso país.

Em nome da objetividade e em respeito à sua visão pessoal de Governo, buscamos compilar de forma sintética e clara as nossa defesas e pleitos.

1 - Reforma Política –

Propomos aqui uma **ASSEMBLEIA CONSTITUINTE EXCLUSIVA**, a ser integrada por cidadãos brasileiros natos, de conduta ilibada, e voltados exclusivamente a discussão e redação da **NOVA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL**.

Para nós da ACI-NH/CB/EV, é fundamental que os senhores e senhoras constituintes, em nome da transparência e do desapego às causas e interesses pessoais, **torquem-se inelegíveis pelo período de dez anos** a contar da promulgação da nova Carta Magna.

Destacamos neste documento diversos aspectos que entendemos fundamentais para uma mudança na engrenagem normativa da presente estrutura política, visando com isso alcançar resultados diversos dos que hoje assistimos.

Ainda assim, não temos a pretensão de eleger prazos, coeficientes e números definitivos. Nossa missão é a exposição das propostas elencadas abaixo em nome de uma nova sistemática lógica e de uma construção política com menos espaço para barganhas e melhores respostas político-partidárias para a nossa sociedade.

a) Extinção das Coligações Proporcionais

É inaceitável que o Código Eleitoral possibilite atualmente aos partidos de mínima expressão eleitoral que estes transacionem, através de coligações, a cessão de seu espaço no horário eleitoral gratuito de rádio e tv. O sistema eleitoral presente contribui para a fragmentação e o enfraquecimento ideológico de nossa democracia, pois legitima através de Lei que partidos políticos antagônicos em suas propostas partidárias trabalhem coligados em campanhas eleitorais lado a lado. Da forma como está, a coligação funciona como um partido único, e na lista de candidatos elegem-se os mais bem votados, conforme o número de cadeiras conquistadas. Por isso, é muito comum o eleitor votar em seu candidato e involuntariamente eleger outra pessoa, sem qualquer vínculo ideológico com o candidato que recebeu o voto.

b) Redução do número de partidos políticos no Brasil através da Cláusula de Barreira ou Cláusula de Desempenho

O Brasil conta hoje com **35 partidos políticos** oficialmente registrados, todos recebedores do fundo especial de assistência financeira aos partidos, mais conhecido como fundo partidário.

Somente 28 deles tem representação no Congresso. Independentemente desse fato registrado nas eleições de 2014, todos estão aptos, segundo as regras do Tribunal Superior Eleitoral, a receber a verba do fundo. Tal fato incentiva a criação de partidos para finalidades meramente arrecadatórias, fragiliza a defesa de ideologias e propósitos políticos pela pulverização e perverte o sistema político pela facilitação de barganhas. Tudo baseado numa falaciosa representação democrática de eleitores e propostas, que redundam em custos para o tesouro do Estado e conseqüentemente, para o contribuinte de impostos. A ACI propõe que a cláusula de desempenho seja aplicada a todos os partidos que não atingirem 5% dos votos em 15 estados e 3% dos votos nos demais estados brasileiros.

c) Ficha Limpa e Foro Privilegiado

A ficha limpa já está consagrada pela Lei Complementar nº 135/2010, que estabelece os casos de inelegibilidade, os prazos de cassação, e

incluiu hipóteses que visam proteger a moralidade no exercício do mandato. Tais disposições legais tem de ser mantidas, senão ampliadas, por uma nova Constituição Federal.

Já o foro privilegiado inclui hoje no Brasil um rol de cerca de 55 mil pessoas, que tem o chamado **foro especial por prerrogativa de função**. O dado integra levantamento feito pela Consultoria Legislativa do Senado.

Todos os Ministros, os comandantes das forças armadas, todos os governadores, prefeitos, senadores, deputados federais, juízes, membros do Ministério Público Federal e Estadual, chefes de missão diplomática permanente, ministros do STF, TST, STM, TSE e STJ, da PGR, do TCU e conselheiros de Tribunais de Contas Estaduais contam com a proteção do foro privilegiado para exercício da função e para os crimes a serem julgados pela justiça comum.

Ao nosso ver, o **foro privilegiado deve ser assegurado tão somente àqueles que são acusados de crimes em razão da função pública**, como no caso da proteção ao parlamentar na tribuna ou o promotor numa condução de uma investigação.

No entanto, o foro privilegiado **deve ser extinto quando o indivíduo responder a crime de competência da justiça comum**, extinguindo assim uma engrenagem de protecionismo indevido e elitista que vem se ampliando ao longo dos anos no Brasil.

d) Financiamento de campanha exclusivamente privado por pessoas físicas

Tema amplamente debatido e controvertido na sociedade brasileira, o financiamento de campanhas vem sendo alvo de críticas justificadas. Afinal, os gastos brasileiros em campanha política são estratosféricos. Segundo o TSE, só no ano de 2012 foram gastos 6,240 bilhões na campanha política. Já no ano de 2016, houve uma saudável redução para 2,131 bilhões. Este último número se deu em razão da proibição de doações pelas pessoas jurídicas aos candidatos. Mas ainda gastamos demais e desmesuradamente num processo que deveria valorizar primordialmente a boa biografia, a coerência e a ética muito antes da mera propaganda de campanha. Por isso, a ACI entende que o financiamento de campanhas deve **limitar-se a doações de pessoas físicas com um. Teto limite de 10% do rendimento declarado no Imposto de Renda da Pessoa Física. Importante destacar que se não houver espaço para qualquer doação de pessoas jurídicas ou uma criação do financiamento público de campanhas, o pleito eleitoral não permitirá a intervenção do interesse direto das empresas nas licitações públicas. De outro lado, controle fiscal de**

gastos, com respeito aos nossos impostos e ao caixa do tesouro nacional justifica de forma racional a proibição do financiamento público de campanha.

e) Fim das Emendas Parlamentares

Emendas parlamentares são concedidas na forma de barganha e de concessões de parte do Governo com o parlamentar “premiado” com a liberação de verbas, que traduzem-se em votos a cabresto de determinado grupo ou região. Este sistema de custo público bilionário privilegia os políticos em suas respectivas regiões eleitorais, gerando uma dependência de expectativa de ganhos a partir desta expectativa, o que também assegura a continuidade de mandatos para o político, retirando as condições de igualdade para que novas lideranças elejam-se e promova-se a necessária renovação de lideranças políticas.

f) Voto Distrital Misto

O voto distrital misto é uma mescla do voto majoritário e do proporcional. Sendo assim, os eleitores terão dois votos: um para as legendas partidárias e outro para candidatos no distrito delimitado pela Lei Eleitoral. Este assemelha-se ao modelo atual da Alemanha e deve tornar-se um modelo de transição adequado para o voto distrital definitivo, que ao nosso sentir é o modelo ideal de voto, pois elimina injustiças e confusões ideológicas, além de privilegiar candidatos voltados aos interesses e necessidades de uma região específica, com campanhas muito mais econômicas em função dos limites geográficos delimitados pelo fatiamento das regiões eleitorais.

g) Fim do cargo de suplência para os candidatos ao Senado Federal

Você sabe em quem votou para senador nas últimas eleições? Se a resposta for positiva, ótimo. Mas você sabe em quem votou para suplente deste mesmo senador? Se esta resposta também for positiva, você merece uma medalha de honra ao mérito do eleitor, pois a imensa maioria das pessoas desconhece esse personagem quase sempre oculto nas chapas de candidatos ao Senado. Isto implica em que havendo algum afastamento do senador eleito, o suplente seja empossado e passe a representar você que não votou nesta pessoa como se eleito fosse. É uma distorção grave do princípio democrático como representação popular. É preciso acabar com esta prática hoje assegurada pela legislação eleitoral.

2 - Reforma Previdenciária

O Brasil está diretamente impactado por déficits monstruosos da Previdência Social (INSS) e dos servidores públicos da União. O rombo do ano de 2017 alcançou 268 bilhões de reais, superando todos os anos anteriores. Chegamos a inacreditáveis 2,8% em percentuais do PIB. É preciso uma reforma ampla, justa para com o futuro de todos e de grande abrangência, incidindo na aposentadoria de promotores, juízes, militares e quadros de carreira pública. É preciso coragem para enfrentar esse mal que hoje solapa o futuro de nossa nação.

3 - Infraestrutura

- a) Extensão da BR-448 / Rodovia do Parque – é necessário que a extensão desta obra aconteça até a cidade de Ivoti, com mais 11 km de obras, amenizando de forma sensível o pesado tráfego que hoje circula pela BR-116;
- b) A obra de duplicação da ponte sobre o Rio dos Sinos no trecho de São Leopoldo, dado o engarrafamento diário verificado em razão do estreitamento deste acesso nos horários de pico;
- c) A necessidade em médio prazo de um novo Aeroporto para o Rio Grande do Sul exige uma intervenção e efetividade da autoridade federal para assegurar a área objeto de estudo e aprovação pela Secretaria Nacional de Aviação Civil.
- d) Aperfeiçoamento com efetividade da política de segurança nos Estados da Federação e nos municípios brasileiros através da construção de sistemas prisionais eficientes, propostas para uma nova legislação penal e processual e valorização da prevenção no combate aos crimes.

4- Gestão fiscal do Estado Brasileiro

AJUSTE FISCAL: CONDIÇÃO NECESSÁRIA PARA O CRESCIMENTO SUSTENTADO

O Brasil carece de um ajuste fiscal que produza um ambiente econômico estável, atraente e eficiente para os entes federados, para as empresas produtoras, bem como para investidores e consumidores. Devido à complexidade do tema e dos interesses envolvidos é necessária uma atuação política determinada que resulte em avanços institucionais necessários para criação de regras que garantam a sustentabilidade fiscal, respeitando os limites das restrições orçamentárias definidas para todos os níveis de governo.

Apesar do avanço produzido com a Lei de Responsabilidade Fiscal, passados dezoito anos de sua promulgação, até hoje muitos artigos



aguardam regulamentação, com destaque para o de número 67, que cria o Conselho de Gestão Fiscal, ainda está em tramitação no Senado (PLS – 141/2014).

A Proposta de Emenda Constitucional 55, chamada de PEC do teto dos gastos aprovada em 2016 coloca uma importante restrição para o aumento das despesas públicas, mas o seu cumprimento não está garantido em função da necessidade do ajuste fiscal, com destaque para a reforma da previdência, infelizmente, adiada para 2019.

Na ausência deste ajuste fiscal o país convive com uma carga tributária elevada, crescente e complexa, baseada em tributos de má qualidade que incidem em cascata sobre o processo produtivo, mesmo considerando as desonerações fiscais. Isto ocorre em função da necessidade de suportar os crescentes gastos públicos correntes não financeiros, especialmente os da previdência social.

É do crescimento da credibilidade, derivado dos avanços institucionais no campo fiscal que irão produzir as condições para a solvência do Estado brasileiro no médio e longo prazo, pois estarão fundamentados em regras e procedimentos estáveis garantidos pelo arcabouço legal. A melhora do quadro e da qualidade do ajuste fiscal produzirá efeitos virtuosos para a economia brasileira, pois os seus efeitos benéficos irão se refletir por todo o sistema econômico do país.

Uma tributação mais racional deixa de ser um entrave ao crescimento do país, pois a melhora de sua eficiência reduz a carga tributária total, incentivando o investimento e conseqüentemente, o aumento do crescimento econômico e do emprego. Isto pode ser exemplificado pela possibilidade de redução da tributação sobre importações de bens de capital e de matérias-primas que elevariam a formação bruta de capital fixo. As distorções sobre o crédito serão reduzidas, pois a cunha fiscal sobre o mesmo será menor.

Ainda, a consolidação da solvência do Estado produzirá uma queda permanente da taxa de juros e do risco-país, permitindo uma redução de custos e maior prazo de pagamento da dívida pública interna. No setor externo a redução do risco-país resultará no retorno do Brasil para a classificação de país com grau de investimento, aumentando o fluxo de capitais estrangeiros para investimento e para financiamento da dívida externa. Concomitantemente, este influxo de capitais produzirá uma valorização da taxa de câmbio, que ajudará o Banco Central no combate à inflação e na decisão sobre o montante ótimo das reservas internacionais.



Portanto, as contribuições do ajuste fiscal com o objetivo de aumentar a racionalidade e a eficiência econômica é condição necessária para impulsionar o crescimento econômico do país. Evidentemente não é suficiente, pois outras políticas horizontais pró-mercado que privilegiam o aumento da eficiência de todos os setores devem pautar a ação dos formuladores de política econômica, aumentando assim a eficiência geral de toda a economia, gerando ganhos de renda agregada via aumentos de produtividade e resultando no crescimento sustentado.

Trata-se de uma agenda complexa, de difícil implantação e que elimina uma avaliação apressada de que somente um choque de gestão resolve a maioria dos problemas do país.

5 - Licenciamentos ambientais - Dinâmica, transparência e clareza nas concessões de licenciamentos ambientais que hoje são incertos, demorados e sem qualquer limite de prazo por parte dos governos federal, estadual e municipal.

6 - Avanços e segurança de decisões da justiça trabalhista: foram vários os avanços necessários e urgentes em prol da relação trabalhista brasileira, mas ainda repercutem retrocessos e inseguranças sobre a nova legislação trabalhista, colocando trabalhadores e empregadores numa situação da mais alta insegurança jurídica, visto que semanalmente somos surpreendidos por decisões judiciais que buscam “legislar” sobre a nova legislação.

Um país não tem futuro sem um arcabouço jurídico sólido e confiável.

7 - Correção de defasagem da tabela do Imposto de Renda

A tabela do Imposto de Renda foi corrigida pela última vez em 2015, portanto, em 2018 já são três anos sem correção mínima. No acumulado de 1996 a 2017, a defasagem é da ordem de 88,40%.

Se esta defasagem fosse corrigida pelos índices oficiais, a faixa de isenção de pagamento do Imposto de Renda, que hoje é para quem recebe até R\$ 1.903,98, subiria para aqueles que recebem até R\$ 3.556,56.

O valor permitido para as deduções também aumentaria substancialmente. No caso do desconto por dependente, passaria de R\$ 2.275,08 ao ano para R\$ 4.286,28 ao ano, segundo estimativa do Sindifisco Nacional.



Esta realidade vem instalando a desigualdade crescente para o contribuinte. Não é aceitável que por conta da falta de gestão fiscal o Estado brasileiro onere o trabalhador de baixa renda com tal distorção fundada na sede arrecadatória. É preciso que o Estado brasileiro respeite os limites estabelecidos na própria Tabela do Imposto de Renda e não se valha de artifícios silenciosos como o da falta de atualização, que estende-se através de décadas e perpassa quatro governos presidenciais diferentes.

Senhor pré-candidato, é muito importante para a ACI-NH/CB/EV recebê-lo e ouvir suas propostas, como é de alta importância transmitir-lhe nossas pautas já históricas em prol da defesa de um ambiente de negócios atrativo, seguro e de real futuro para o Brasil.

Porque nós realmente acreditamos num Brasil possível, democrático e de futuro para as nossas empresas e em seus postos de emprego!

Frederico Fleck Wirth
Presidente em Exercício da ACI-NH/CB/EV